

HOMOLOGO

___/___/___

O Presidente da C.M.

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria geral de técnico superior- área de atividade – Aulas de Natação, a afetar ao Setor de Educação, Desporto da Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Ref.ª A.

PROJETO DE LISTA/LISTA PROVISÓRIA SOBRE A ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS/AS

| CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS (por ordem alfabética) |
|--|
| Ana Silva Gonçalo |
| Catarina do Couto Ardérius |
| Cristiana Luís Carmo Cardoso |
| Hugo Alexandre Fonseca Abrantes |
| João Marques Brás |
| Maria Madalena da Câmara Quintela da Silva Ribeiro |
| Miguel Lourenço Sobrinho |
| Miguel Rui Gouveia Cardoso |
| Nuno Rafael dos Santos Simões |
| Rúben André Rebelo Sarmiento |

| CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS (por ordem alfabética) |
|--|
| Edgar André Almeida Fernandes |
| Fábio Gonçalo Crista Farias |
| Fernando Alexandre Coelho de Almeida |
| Gonçalo Rogério Marques Borges |
| Hugo Miguel Cleto Berardinelli |
| João Carlos Aguiar Almeida Pinho |
| João Carlos Gonçalves Figueiredo Cunha |
| João Pedro Oliveira Ferreira |
| Joel Dinis Lopes Portela |
| Jorge Miguel Alves Freire |
| Marco Paulo da Cruz Gouveia |
| Mário Emanuel Dias Oliveira |


| |
|--------------------------------------|
| Pedro Miguel do Vale Saraiva Marques |
| Pedro Miguel Ferreira Vilela |
| Pedro Rafael Peixoto Garcia |
| Renata Marques Almeida |
| Ricardo José Matos da Costa |
| Rosa Cristina de Oliveira Fernandes |
| Rúben André Pereira Tavares |

FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:-----

O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os/as candidatos/as que propõe excluir não formalizaram corretamente a candidatura, uma vez que não apresentaram documentação comprovativa de formação e/ou experiência profissional na disciplina de ginástica, de acordo com o estabelecido no ponto 7.2. do aviso de abertura do procedimento concursal em referência e, no caso do candidato **Joel Dinis Lopes Portela ***, este apenas submeteu formulário de candidatura e não anexou o respetivo currículo ou qualquer outro documento para observância dos requisitos gerais e especiais de admissão. -----
Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as são notificados/as para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

Município de Mangualde, 27 de junho de 2023

David Amaral Cardoso - Presidente, _____ 

António José Correia Pina Baptista Monteiro - Vogal, _____ 

Maria Adelaide Agostinho Borges - Vogal, _____ 